

**LEI N.º 1446/2012**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

08.00	– SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PUBLICOS		
08.02	– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.15.452.0014.2038	– MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERV. PUBLICOS		
300000000000-	Despesas Correntes		
330000000000-	Outras Despesas Correntes		
339000000000-	Aplicações Diretas		
339039000000-	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica		
1000-	Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	50.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art.2º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

09.00	– SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST. E COM.		
09.04	– DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUST. COM. E SERV.		
09.04.23.692.0018.2051	–REALIZAÇÃO DA EXPO ROSA		
300000000000-	Despesas Correntes		
330000000000-	Outras Despesas Correntes		
339000000000-	Aplicações Diretas		
339039000000-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000-	Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	50.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2012.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**